



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS

AMBIENTAIS

EDITAL LAGEAMB/UFPR N.08/2024 – EXTENSÃO



O Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/SPIN/PARCERIAS (vinculada ao Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR); em parceria com o Coordenador do Programa de Extensão vinculado ao TED INCRA/UFPR: PRE-00000015 - Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná; torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes em Bolsa de Extensão disponibilizada à partir do Edital N° 01/2023 – PROEC, para atuação no referido Programa:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77

Projeto intitulado: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR

Instituições parceiras: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Descrição do Projeto TED INCRA/UFPR: O TED INCRA/UFPR tem como objeto o desenvolvimento de ações de gestão documental, georreferenciamento e supervisão ocupacional, de governança e regularização fundiária, por meio de pesquisa, extensão tecnológica e serviços em projetos de assentamentos e glebas públicas federais, para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA no estado do Paraná.

Programa de Extensão vinculado ao TED INCRA/UFPR: PRE-00000015 - Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná

Descrição do Programa de Extensão: O Programa tem como objetivo geral realizar serviços visando desenvolver processos inovadores em projetos de glebas públicas federais, na supervisão ocupacional e gestão documental para beneficiários da Reforma Agrária e Projetos de Assentamento federais, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, no Estado do Paraná.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No âmbito deste edital, as ações visam fomentar um sistema de atividades extensionistas (Projetos, Cursos, Eventos) conectados ao Programa TED/UFPR/INCRA.
- 1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência da CHAMADA INTERNA N° 05/2023 - COEX/PROEC, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

- 1.3. Está prevista uma (1) bolsa PIBEX da Fundação Araucária para graduação.
- 1.4. O preenchimento da vaga e a concessão da bolsa será feita obedecendo à ordem de classificação.
- 1.5. A bolsa concedida à(ao) discente de graduação terá o valor R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, com duração de 10 meses, sendo a data de início prevista pra 01/04/2024 e final vigência em 31/10/2024.
- 1.6. A integralidade da bolsa estará condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto, sendo essas horas dedicadas a ações transversais do Programa em questão, as quais envolvem comunicação e divulgação científica; ações formativas vinculadas à extensão; monitoramento e sistematização de indicadores de extensão; e de colaboração em ações específicas dos projetos de extensão vinculados ao Programa TED/INCRA, sob a orientação do docente Manuela Dreyer da Silva, do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, do Setor de Educação.
- 1.7. Para maiores informações sobre o Programa (TED) INCRA/UFPR, as(os) candidadas(as) podem visitar o site <https://lageamb.ufpr.br/>.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com matrícula regular nos cursos de:

Área I - Graduação

- a. Letras;
- b. Jornalismo;
- c. Pedagogia;
- d. Ou estudantes matriculados em alguma Licenciatura.

2.2. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA;
- b. Estar disponível para iniciar as atividades nos projetos tão logo receba a convocação;
- c. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Centro Politécnico;
- d. Não receber outro tipo de bolsa (a bolsa extensão não poderá ser acumulada com outra bolsa no âmbito da UFPR, independente da fonte ou origem do recurso, inclusive pagas por agências externas ou Fundação de Apoio, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC);
- e. A bolsa extensão não poderá ser concedida aos estudantes que possuem relação de parentesco até o terceiro grau com coordenação e/ou orientação do programa/projeto;
- f. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. À(ao) candidata(o) que concorrer às bolsas dos projetos é desejável as seguintes características:

- a. Estar cursando os anos finais de seu curso (preferencialmente a metade final);
- b. habilidades para análise e interpretação de informações; escrita; trabalho em equipe; resolver problemas de informação com

flexibilidade e adaptabilidade; e,

c. atitudes de responsabilidade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidata(o), no período previsto no cronograma (item 6), por meio do envio da documentação, para o e-mail **lageamb@ufpr.br**, **ted_incra@ufpr.br** e **manuela.dreyer@ufpr.br**, com a indicação do número do presente edital no assunto do e-mail.

3.2. Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar atualizado (exceto para estudantes recém-ingressos);
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- c. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades, onde informe se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na condição de bolsista ou voluntariado; e,
- d. Currículo acadêmico/profissional resumido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista (de forma remota via microsoft teams), ambas de caráter eliminatório (item 6).

4.2. As entrevistas deverão ocorrer no dia 13 de março de 2024, sendo confirmado este dia e horários por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com as informações e com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.

4.3. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização da(o) aluna(o) que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 deste edital e estarão disponíveis no site do LAGEAMB, em <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>

5.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.3. A coordenação do projeto reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, por meio da publicação de comunicado.

5.4. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação de candidatas(os).

5.5. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade dos projetos. Ao ser convocada(o), a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação em projeto.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08 de março de 2024
Inscrições	De 08 a 12 de março de 2024
Entrevistas	13 de março de 2024
Resultado	14 de março de 2024
Vigência do Edital	Da data de publicação do edital até o encerramento do prazo da Bolsa Pibex

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As(os) bolsistas atuarão em atividades de extensão para atender aos projetos descritos no item 1, presencial no Centro Politécnico da UFPR.

7.2. A(o) discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. A coordenação reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado.

7.4. Os casos/situações não elencados neste edital serão analisados pelos coordenadores dos projetos.

Curitiba, Paraná, 08 de março de 2024.

Dr. Eduardo Vedor de Paula

Coordenador do LAGEAMB